

## EDITAL nº 211 /2021

### EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009, alterada pela Resolução CNMP nº 220/2020, e pela Resolução PGJ nº 30/2018, e pela Lei Federal nº 13.979/2020, considerando a situação de emergência de saúde pública em razão da Covid-19, que recomenda evitar qualquer tipo de aglomeração como medida preventiva, emergencial e temporária à disseminação de contágio da doença, o que inviabiliza a realização dos processos seletivos nos moldes atualmente previstos pela legislação vigente, e visando a manutenção ininterrupta de concessão de estágio no âmbito do Ministério Público; torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de **vagas de estagiários/estagiárias de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.**

#### 1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 VAGA de estagiário de pós-graduação em DIREITO existente no PROMOTORIA DE MINAS NOVAS/MG, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil, quatrocentos e quarenta e seis) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

### **3. Das funções do(a) estagiário(a) e os requisitos para a nomeação**

#### **3.1. São funções do estagiário:**

I - pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessários ou convenientes ao respectivo exercício funcional;

II - acompanhar diligências de investigação, quando solicitado;

III - controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos respectivos atos e termos;

IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3.2. É vedado ao estagiário de Direito o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

3.3 Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário/estagiária do Ministério Público;

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/05/21 a 14/05/21.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pjminasnovas@mpmg.mp.br](mailto:pjminasnovas@mpmg.mp.br), aos cuidados de Erica Cordeiro Santos, informando:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da dissertação) e CPF;
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) *curriculum vitae* o (a) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações);
- g) Certificados.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem TODOS os itens acima será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato ou candidata deverá entrar em contato pelo telefone (33) 3764-1208, das 12 horas às 18 horas.

#### **5. Das disposições finais relativas às inscrições**

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Waldemar César Santos, n.º 172, Centro, Minas Novas/MG.

5.2. É de responsabilidade do(a) candidato/candidata a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.4. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **6. Do processo de seleção**

**6.1. O candidato ou a candidata ao estágio será submetido/submetida a processo de seleção pública, mediante prévia convocação por edital, composto de análise de currículo e da dissertação, além da entrevista para os 5 (cinco) primeiros candidatos/candidatas classificados(as).**

6.2 O edital terá eficácia para preenchimento da vaga estabelecida neste edital e das que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

6.3 Caberá à Secretaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Minas Novas dar ampla publicidade ao exame de seleção, além de se responsabilizar pela análise dos documentos e pelos resultados da seleção para posterior divulgação.

6.3. Para a realização da dissertação, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização da dissertação, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá

conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) **não estiver usando máscara**.

6.6. Não será permitida a consulta à notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 1 hora para concluir a dissertação.

## **7. Da avaliação do currículo e classificação dos(as) candidatos(as)**

7. 1. Será atribuída pontuação aos candidatos e candidatas com experiência na área de Direito.

7.2. Serão consideradas como experiência as atividades exercidas enquanto estagiário(a).

7.3. Serão considerados temas relevantes a experiência e produção científica em Direito e cursos na área ou não do Direito.

7.4. A experiência, cursos e produção científica, além da dissertação, serão pontuados conforme anexo I.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos e candidatas inscritos/inscritas.

7.6. A classificação dos candidatos/candidatas será entre 0 (zero) e o valor total de 100 (cem) pontos, conforme tabela contida no Anexo I.

7.7. A pontuação dos candidatos será divulgada no portal do MPMG e afixada no mural do Ministério Público até o dia **24/05/2021**.

7.8. Serão classificados/classificadas para a entrevista os (as) 5 (cinco) candidatos(as) com maior pontuação.

7.9. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.10. Os 5 (cinco) primeiros colocados ou as 5 (cinco) primeiras colocadas na listagem de pontuação serão entrevistados/entrevistadas individual e pessoalmente.

7.11. Os candidatos e as candidatas selecionados/selecionadas para a entrevista serão comunicados(as) através de contato telefônico.

7.12. O resultado (classificação por critério subjetivo) dos 5 (cinco) candidatos/candidatas após a entrevista, será divulgado em até três dias úteis, contados a partir de **20/05/2021**.

7.13. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição, até as 17 horas.

7.14. O resultado será publicado até dia 27/05/2021 no portal do MPMG e afixado no mural do Ministério Público.

## **8. Da convocação**

8.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato ou a candidata terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado/convocada para a vaga o candidato ou a candidata seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.c é irretratável.

8.6. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato ou a candidata convocado(a), sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

8.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do(a) candidato(a) convocado(a), pode-se fazer a convocação do(a) próximo(a) classificado(a), desde que o(a) candidato(a) preterido(a) seja nomeado(a) para outra unidade.

8.9. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 9.1, munido(a) dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;

b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;

- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta-corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4 cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

8.10. Além dos documentos acima mencionados, o(a) candidato(a) deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo(a) próprio(a) acadêmico(a).

8.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 8.9 e 8.10 implicará a não nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) e à desistência tácita, ocasião em que será chamado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

## **9. Das disposições finais**

9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.2. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.**

**Elaine Martins Parise**  
Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Ruy Roberto Ribeiro Neto**  
**Promotor de Justiça**  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

## **A N E X O I**

	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência na área de Direito	10 pontos (no mínimo seis meses)	40 pontos (dois anos ou mais)
Cursos relacionados ao Direito	05 pontos (no mínimo quatro horas)	25 pontos
Cursos em outras áreas	01 ponto (para cada curso)	05 pontos
Artigos publicados na área de Direito	05 pontos (para cada publicação)	30 pontos
Dissertação	0 (zero) a 10 (dez) pontos	